



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

**PROCESSO Nº 073/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de julho de 2022**

**HORÁRIO: a partir das 09h00min**

**LOCAL: Sala de Reunião do Paço Municipal – Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Centro – Meridiano/SP.**

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, Prefeita Municipal de Meridiano /SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **PROCESSO Nº 073/2022**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelos Decretos Municipais nº 961, de 06 de maio de 2007 e nº 1387 de 17 de janeiro de 2011, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Reunião do Paço Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716, neste município, iniciando-se no **dia 27 de julho de 2022, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **1 - DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.**

**1.2.** Os itens serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem.

**1.3.** A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações deste edital.

**1.4.** Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos itens.

**1.5.** Os produtos deverão ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.

**A ENTIDADE DISPONIBILIZA DE ARQUIVO XML COM OS ITENS A SEREM LICITADOS PARA QUE SEJAM PREENCHIDOS COM OS DEVIDOS VALORES PROPOSTOS NA FINALIDADE DE AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.**

O ARQUIVO XML PODE SER ADQUIRIDO PELO SITE: <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>

OU SOLICITADO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO: [licitacao@meridiano.sp.gov.br](mailto:licitacao@meridiano.sp.gov.br)

**PARA ABRIR E PREENCHER O ARQUIVO “XML” É NECESSÁRIO UTILIZAR A APLICAÇÃO COTACAO.EXE QUE PODE SER BAIXADO POR MEIO DO LINK:**

<https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe>

**O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER SALVO EM PEN DRIVE E APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA.**

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencham as condições estabelecidas neste edital.

**2.3. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar parceladamente os produtos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, sendo que todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.**

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

**3.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) Tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) Tratando-se de procurador:** o instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo II**.

**3.1.1.** Em se tratando do item “b” acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **fora do envelope onde estejam os documentos, apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro quanto à capacidade do outorgante, sendo devolvida após a devida conferência.**

**3.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3.** Será admitido **apenas 01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

## 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo I**, deverá ser apresentada **FORA** dos **Envelopes nºs 1 e 2**.

**4.1.1.** A declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo VII**, deverá ser entregue **FORA** do envelope, juntamente com certidão simplificada emitida pela Junta Comercial.

**4.2.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE MERIDIANO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022  
PROCESSO Nº 073/2022  
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA):

AO MUNICÍPIO DE MERIDIANO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022  
PROCESSO Nº 073/2021  
ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA):

**4.3.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discutidos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

**4.4.** Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

## 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

**5.1.** A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

**a)** Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente, e-mail institucional, e-mail do responsável pela assinatura do contrato;

**b)** número do Processo e do Pregão;

**c)** descrição, de forma clara e completa, do **item** do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;

**d)** definição do **item** e seus elementos, constando: **marca e fabricante**;

**e)** **preço** unitário e total do item, **contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, em algarismo**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;

g) condições de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante apresentação da nota fiscal;

h) os produtos deverão ser entregues parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação;

i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

**5.2. Além da PROPOSTA ESCRITA deverá o proponente entregar, no mesmo envelope, EM PEN DRIVE com os mesmos preços listados na proposta escrita.**

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

**6.1.** O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrada em órgão competente;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.1** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em plena validade;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculada à atividade da empresa pertinente ao objeto do presente Pregão;

d) Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

e) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), por meio de certidão negativa emitida através do site: <http://www.tst.gov.br/certidão>.

### **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

### **6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual nº 42.911, de 06 de maio de 1998, **Anexo III**;

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de maio de 1999, **Anexo IV**;

c) Declaração de gestão contratual, **Anexo IX**;



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

## 6.1.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

- a) Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do subitem 6.1.2., deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, *na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes*, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.
- b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Município a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.
- c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados, precedidos de índice que os identifiquem claramente e na ordem disposta no presente Edital.

## 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**7.1.** No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

**7.2.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por item, as propostas:

- a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos fixados neste Edital;
- b) *cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;*
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexecutável, salvo hipóteses de erro gráfico;
- e) que cotarem o item com elementos faltantes ou incompletos.

**7.3.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

**7.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**7.5.1.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

**7.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada item, a qual será de **1% (um por cento)** sobre o **valor unitário** de cada item.

**7.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**7.8.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**7.8.1.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

**7.8.1.1.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.8.1.

**7.8.2.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.8.1.

**7.8.3.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**7.9.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.8.1 e 7.8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.8, com vistas à redução do preço.

**7.10.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.10.2.** O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do item (medicamento), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

**7.11.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.12.** Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e complementação de documentos; ou,

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro.

**7.12.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.12.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

**7.13.** Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

**7.14.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**7.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.16.** Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

**7.17.** O licitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário.

**7.18.** Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

**7.19.** O licitante que comprovar seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do anexo VII, terá os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, naquilo que couber.

## **8 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.1.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para a competente homologação.

**8.2.** Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

**8.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

**8.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**8.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

## 9 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**9.1.** Os produtos deverão ser entregues parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação.

**9.1.2.** Findo o prazo previsto para término do eventual contrato, e havendo produto remanescente, fica ressalvada à CONTRATANTE a não obrigatoriedade de retirar todo produto licitado, em virtude de desnecessidade.

**9.2.** Os produtos serão entregues conforme marca e especificações contidas na proposta e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

**9.3.** Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguro, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**10.1.** O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 9.1. deste Edital, pelo Responsável designado para tanto.

**10.1.1.** Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

## 11 - DO PAGAMENTO

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante a apresentação da nota fiscal.

**11.2.** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

**11.2.1.** Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e número do Pregão Presencial e o número do Contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**11.2.2.** A nota deverá ser enviada via e-mail: [recepcao@meridiano.sp.gov.br](mailto:recepcao@meridiano.sp.gov.br) ou entregue em mãos ao Setor de Notas do Município de Meridiano/SP.

## 12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**12.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Meridiano pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, as pessoas, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**12.1.1.** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do medicamento, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto/serviço.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

**12.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

**12.2.** As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

**12.3.** Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**12.4.** As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

## 13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

**13.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente, a saber:

| LOCAL  | FUNÇÃO PROGRAMÁTICA   | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO | FICHA |
|--------|-----------------------|---------------------|------------------|-------|
| 020201 | 04 122 0043 2007 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 34    |
| 020301 | 08 243 0082 2009 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 69    |
| 020302 | 08 244 0083 2013 0000 | 3.3.90.30.00        | 02               | 76    |
| 020302 | 08 244 0083 2014 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 87    |
| 020501 | 10 301 0102 2019 0006 | 3.3.90.30.00        | 05               | 116   |
| 020501 | 10 301 0102 2051 0000 | 3.3.90.30.00        | 02               | 120   |
| 020501 | 10 302 0102 2019 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 137   |
| 020601 | 12 361 0121 2023 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 162   |
| 020604 | 12 365 0124 2026 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 208   |
| 020604 | 12 365 0124 2027 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 215   |
| 020701 | 15 451 0151 2029 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 272   |
| 02 801 | 20 605 0201 2030 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 287   |
| 020901 | 26 782 0261 2031 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 296   |
| 021001 | 27 812 0271 2032 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 308   |

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

**14.2.** Fica dispensada a caução.

**14.3.** O resultado deste certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Meridiano ([www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)).

**14.4.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**14.4.1.** Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser através de petição dirigida à autoridade subscritora deste edital, protocoladas na sede do Município.

**14.4.2.** A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e/ou publicação no site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br), no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

**14.4.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**14.5.** O aviso de Licitação será devidamente publicado em Jornal de Circulação Regional (O EXTRA.NET), e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Meridiano ([www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)).

**14.6.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Setor de Licitações do Município de Meridiano, sito à Rua Luiza Feltrin Guilhen nº 1716, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

**14.7.** Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.8.** Integram o presente Edital:



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

- ANEXO I - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;**  
**ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;**  
**ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;**  
**ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;**  
**ANEXO V - Minuta de Contrato;**  
**ANEXO VI - Modelo Padrão de Proposta Comercial;**  
**ANEXO VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;**  
**ANEXO VIII – Termo de Referência;**  
**ANEXO IX – Declaração de Gestão Contratual;**  
**ANEXO X - Declaração de que não possui parentesco;**  
**ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação.**

**14.9.** O Município de Meridiano reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

**14.10.** A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

**14.11.** A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

**14.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**14.13.** Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

**Meridiano/SP, 13 de julho de 2022.**

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**

Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

## ANEXO I

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

#### - DECLARAÇÃO-

AO  
MUNICÍPIO DE MERIDIANO  
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**  
**PROCESSO Nº 073/2022**

**Prezado Pregoeiro:**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão nº 020/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2022

(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente)  
(RG e CPF)

*Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

## ANEXO II

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

#### - PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº....., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 073/2022, junto ao Município de Meridiano, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente)  
(RG e CPF)

*Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

## ANEXO III

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### - DECLARAÇÃO -

Eu,(nome completo), representante da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 073/2022, promovido pelo Município de Meridiano, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

(RG e CPF)

*Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).*



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

---

## ANEXO IV

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### - DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 073/2022, promovido pelo Município de Meridiano, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com as Administrações Públicas Direta, Indiretas ou Autárquicas.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

(RG e CPF)

*Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.*



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

## ANEXO V

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº ...../2022

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.116.092/0001-08, com sede à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1617, Centro, na cidade de Meridiano/SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, RG nº ....., CPF nº ....., de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartável destinados aos diversos setores do serviço público do município de MERIDIANO/SP, conforme edital, proposta apresentada e ata de julgamento que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

1.2 - O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

2.1 – O Contrato vigorará até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2 – Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo produto remanescente, fica ressalvada à CONTRATANTE a não obrigatoriedade de retirar todo produto licitado, em virtude da desnecessidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 – Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação.

4.2 - Os produtos serão entregues conforme marca e fabricante especificados na proposta e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

4.3 - Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguro, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO**

5.1 – O valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme itens abaixo discriminados:

| Item | Unid. | Especificação dos produtos | Marca | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|------|-------|----------------------------|-------|-------|-------------|----------|
|      |       |                            |       |       |             |          |
|      |       |                            |       |       |             |          |

#### **CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante apresentação da nota fiscal.

6.2 - As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

6.3. - A nota deverá ser enviada via e-mail: [recepcao@meridiano.sp.gov.br](mailto:recepcao@meridiano.sp.gov.br) ou entregue em mãos ao Setor de Notas do Município de Meridiano/SP.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO REAJUSTE

7.1 – Os preços das mercadorias objeto desta licitação somente poderão ser reajustados quando houver majoração oficial de preços, devidamente comprovados nos autos desta licitação, após o vencimento da validade da proposta apresentada pelo licitante;

7.2 O reajuste de preços deverá ser solicitado em requerimento protocolado na Sede do Município de Meridiano, instruído com cópias de Notas fiscais que demonstrem, respectivamente, os preços vigentes antes e depois da majoração.

7.3 Os preços dos produtos objeto desta licitação somente poderão ser reajustados após 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, devidamente comprovados nos autos desta licitação.

## CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Meridiano pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, as pessoas, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

8.1.1 - Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do medicamento, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto/serviço.

8.1.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

8.2. - As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

8.3 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

8.4 - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

## CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE:

| LOCAL  | FUNÇÃO PROGRAMÁTICA   | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO | FICHA |
|--------|-----------------------|---------------------|------------------|-------|
| 020201 | 04 122 0043 2007 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 34    |
| 020301 | 08 243 0082 2009 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 69    |
| 020302 | 08 244 0083 2013 0000 | 3.3.90.30.00        | 02               | 76    |
| 020302 | 08 244 0083 2014 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 87    |
| 020501 | 10 301 0102 2019 0006 | 3.3.90.30.00        | 05               | 116   |
| 020501 | 10 301 0102 2051 0000 | 3.3.90.30.00        | 02               | 120   |
| 020501 | 10 302 0102 2019 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 137   |
| 020601 | 12 361 0121 2023 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 162   |
| 020604 | 12 365 0124 2026 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 208   |
| 020604 | 12 365 0124 2027 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 215   |
| 020701 | 15 451 0151 2029 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 272   |
| 02 801 | 20 605 0201 2030 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 287   |
| 020901 | 26 782 0261 2031 0000 | 3.3.90.30.00        | 01               | 296   |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

|        |                       |              |    |     |
|--------|-----------------------|--------------|----|-----|
| 021001 | 27 812 0271 2032 0000 | 3.3.90.30.00 | 01 | 308 |
|--------|-----------------------|--------------|----|-----|

## CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 – A CONTRATANTE resguarda-se ao direito de designar representante que acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, até a conclusão dos mesmos.

10.1.1 – A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do Servidor Responsável pela Secretária Municipal da Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula quarta, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – Será competente o Foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Meridiano/SP, ..... de ..... de .....

MUNICÍPIO DE MERIDIANO  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
Prefeita Municipal  
Contratante

Nome da Empresa  
Nome do Responsável  
Contratada

TESTEMUNHAS:-

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

## ANEXO VI

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO Nº 073/2022

Razão Social da Proponente:

CNPJ nº :

Inscrição Estadual nº :

Endereço:

Telefone:

E-mail Institucional:

Dados Bancários:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Sr. Pregoeiro,

A empresa..... estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por, abaixo assinada, propõe-se ao Município de Meridiano a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

| Item | Unid. | Especificação dos produtos | Marca | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|------|-------|----------------------------|-------|-------|-------------|----------|
|      |       |                            |       |       |             |          |
|      |       |                            |       |       |             |          |
|      |       |                            |       |       |             |          |

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

(RG e CPF)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara ao Município de Meridiano/SP, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, que enquadra-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

*Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.*



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

#### 2 – OBJETIVO

2.1. Atender as necessidades do Serviço Público Municipal, nas demandas dos setores de prestação de serviço público.

#### 3 – DO PREÇO

3.1. Conforme levantamento de preços realizadas no Comércio Regional o valor unitário estimado que o Município de Meridiano pretende pagar está apresentado na tabela abaixo:

| ITEM | UND  | QTDE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | V. MÉDIO UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|
| 1    | UNID | 75   | ACENDEDOR P/ FOGÃO<br>Para acender com eficiência fogões a gás. Alta durabilidade, para acender milhares de vezes. Produto resistente, fácil de utilizar, rápida ignição e econômico, acendimento seguro (não gera chama, apenas faísca)<br>Composição: Plástico e Metal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 17,86         | R\$      |
| 2    | UNID | 1250 | AGUA SANITARIA 5L<br>Embalagem de 05 Litros - Desinfetante bactericida, alvejante de uso geral, utilizado para limpeza de banheiros, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em fraco plástico branco virgem com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% a 2,5% p/p. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº do lote e validade mínima de 6 meses. Embalado em caixa de papelão com 4 unidades cada, devido local de armazenamento. | R\$ 15,24         | R\$      |
| 3    | FRS  | 300  | ALCOOL EM GEL 70% - HIGIENIZADOR DE MÃOS ANTISSEPTICO 500 ML<br>Embalagem de 500 ml c/ bico dosador. Hidratado 70%, aspecto gel transparente, cor incolor, odor característico com dados de identificação do produto, data de fabricação de prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ em embalagem certificada. Álcool destinado a assepsia das mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 13,36         | R\$      |
| 4    | UND  | 120  | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70% - 5 LITROS<br>Embalagem de 05 Litros - hidratado 70%, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos. Embalado em caixa de papelão com 4 unidades cada, devido local de armazenamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 59,69         | R\$      |
| 5    | UNID | 300  | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO 70º INPM<br>Embalagem de 1 Litro, graduação alcoólica de 70º INPM. Embalado em frasco plástico transparente com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 10,82         | R\$      |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |     |
|----|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
|    |      |     | tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Composição: álcool etílico hidratado e água. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto no MS, selo do INOR, selo do INMETRO, número da notificação da ANVISA, nº do telefone da CEATOX, nº do lote e validade mínima de 24 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |     |
| 6  | UND  | 600 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 5 LITROS 70º INPM<br>Embalagem de 05 litros, graduação alcoólica de 70º INPM. Composição: álcool etílico hidratado e água. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto no MS, selo do INOR, selo do INMETRO, número da notificação da ANVISA, nº do telefone da CEATOX, nº do lote e validade mínima de 24 meses. Embalado em caixa de papelão com 4 unidades cada, devido local de armazenamento.                                                                                                                                                                               | R\$ 47,76 | R\$ |
| 7  | UND  | 850 | ALCOOL LIMPADOR PERFUMADO 02 LITROS<br>Embalagem de 02 Litros - Embalado em frasco plástico transparente com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Composição: álcool etílico hidratado, tensoativo não iônico, sequestrante, coadjuvante, fragrância, corante e veículo. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto no MS, selo do INOR, selo do INMETRO, número da notificação da ANVISA, nº do telefone da CEATOX, nº do lote e validade mínima de 12 meses.                                                                                                           | R\$ 12,88 | R\$ |
| 8  | UNID | 140 | AMACIANTE PARA ROUPAS 5 LITRO<br>Embalagem 5 litros, utilizado em todos os tecidos, com fragrância agradável e duradoura. Embalado em frasco plástico opaco com tampa de rosca que facilita o manuseio evita o vazamento do produto, líquido viscoso de cor azul ou rosa. Com PH entre 3,0 e 4,0, viscosidade acima de 11 CPS e teor de princípio ativo acima de 3%. Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, corante, perfume, conservante e água. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone da CEATOX, nº do lote e validade mínima de 12 meses. Embalado em caixa de papelão com 4 unidades cada, devido local de armazenamento. | R\$ 19,28 | R\$ |
| 9  | PCT  | 10  | AMARRILHO FECHO PLÁSTICO 8CM C/ 1 KG<br>Amarilho / fecho arame plástico tamanho mínimo de 8 cm branco, para fechamento de saco plástico. Embalagem de 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 62,46 | R\$ |
| 10 | PCT  | 10  | AVENTAL DESCARTAVEL 30GR C/ 10 UND<br>Avental descartável, manga longa, punho de elástico, confeccionado em TNT (Tecido não tecido), ajustável com tiras para amarrar no pescoço e cintura. Nos comprimentos 1,0 ou 1,20m. Embalagem c/ 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 37,07 | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |     |
|----|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|
| 11 | UND  | 110 | BALDE PLÁSTICO 10 LITROS<br>Em polipropileno 10 litros, com alça metálica, com aproximadamente: interno 254 mm x altura 250 mm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 16,41  | R\$ |
| 12 | UNID | 110 | BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO 20 LITROS<br>Em polipropileno 20 litros, com alça metálica, com aproximadamente: 340mm de altura x 310mm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 31,97  | R\$ |
| 13 | PCT  | 10  | BANDEJA LAMINADA PRATA P/ BOLO Nº 07 C/ 10 UND<br>Bandeja em papel laminado de forma retangular nº 07.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 45,54  | R\$ |
| 14 | UN   | 30  | BATERIA ALCALINA 9V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 25,88  | R\$ |
| 15 | PAR  | 50  | BOTA PVC BRANCA CANO MÉDIO<br>Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cano médio, confeccionado em PVC na cor branca, forrado, solado com desenho antiderrapante. Diversos tamanhos (34 ao 42) conforme solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 62,85  | R\$ |
| 16 | UND  | 600 | BRILHO ALUMINIO - 500ML<br>Usado para limpar painéis, utensílios de cozinha e superfícies aluminizadas e de metais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 4,75   | R\$ |
| 17 | UND  | 80  | CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO 10L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 14,92  | R\$ |
| 18 | UN   | 50  | COADOR DE PANO P/ CAFÉ GRANDE - TAMANHO MÍNIMO 16 X 20 CM<br>Coador de pano, tipo industrial medida aproximada de 16 X 28 cm, 100% de algodão, lavável, produto não perecível, validade indeterminada, Cabo e estrutura em alumínio com revestimento plástico, para coar café em maior escala.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 10,47  | R\$ |
| 19 | UND  | 180 | COADOR PERMANENTE P/ CAFÉ Nº 103<br>Coador permanente p/ café em feltro sintético de polipropileno (TNT) ou em 100% poliéster, totalmente atóxico, sem produtos químicos, passa em média 500 Cafés. Nº 103.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 8,04   | R\$ |
| 20 | PCT  | 120 | COLHER P/ SOBREMESA DESCARTAVEL C/ 50 UND<br>Colher Plástica de Sobremesa, com aproximadamente 12,5cm, cor branca ou transparente, material de boa qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 7,44   | R\$ |
| 21 | FRS  | 60  | CONDICIONADOR INFANTIL 480ML<br>Embalagem 480ml, com atestado Oftalmológico e Dermatologicamente que protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado perfume. Fórmula especial para crianças, sem corantes, com certificado da ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 16,54  | R\$ |
| 22 | CX   | 350 | COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML C/ 2500 UND<br>Embalagem com 2500 unidade, confeccionado em PP (Polipropileno), material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer no relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca de identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 2,20g para cada copo conforme | R\$ 138,51 | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |     |
|----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|
|    |     |      | norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência á compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em manga com 100 copos cada, na manga deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |     |
| 23 | CX  | 50   | COPO DESCARTAVÉL P/ CAFÉ 50 ML C/ 5000 UND<br>Embalagem com 5000 unidades, confeccionado em PP (Polipropileno), com material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer no relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca de identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência á compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em manga com 100 copos cada, na manga deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto. | R\$ 144,22 | R\$ |
| 24 | UND | 50   | CORDA P/ VARAL EM NYLON C/ 10 METROS<br>Cordas resistentes, não soltam tinta e tem proteção contra os raios solares em material polietileno ou nylon.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 9,39   | R\$ |
| 25 | UND | 500  | CREME DENTAL INFANTIL - 50G<br>Embalado em tubo plástico com rosca com 50g. Proteção contra carie, com sabor agradável para crianças. Composição: 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio, polietilenoglicol, sacarina sódica, carboximetilcelulose, composição aromática, corantes: vermelho (CI 16035), azul (42090) e água. O produto deverá ser reembalado em embalagem de papelão, no qual de verá constar os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação da ANVISA e validade do produto.                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 7,44   | R\$ |
| 26 | FRS | 30   | CREME INFANTIL SEM ENXAGUE P/ CABELO 300 ML<br>Embalagem de 300 ml, creme de pentear, desembaraçante especialmente para crianças. Fórmula suave com pH balanceado que não arde nos olhos. Fragrância variadas e suave. Com certificado da ANVISA e testado dermatologicamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 18,51  | R\$ |
| 27 | UND | 1200 | DESINFETANTE 5 LITROS<br>Embalagem de 5 Litros, germicida e bactericida. Utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Fragrâncias Variadas. Embalado em frasco plástico transparente, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto e com alça para transporte. Composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio, tensoativo não iônico, conservante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquildimetilbenzilamonio 0,5%, fragrância lavanda. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, informação de que o produto foi testado contra as bactérias sataphylococcus aureus e                                                         | R\$ 18,93  | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|    |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |     |
|----|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
|    |      |      | salmonela choleraesuis e validade mínima de 12 meses. Embalado em caixa de papelão com 4 unidades cada, devido local de armazenamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |     |
| 28 | UNID | 1800 | DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA 25G<br>Embalagem de 25 g com 01 pedra, 01 rede plástica e 01 gancho. Fragrâncias variadas. Com uma rede protetora que impede que sua pedra caia dentro do vaso sanitário e higieniza o vaso sanitário deixando uma sensação de limpeza e perfume agradável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 4,61  | R\$ |
| 29 | UND  | 850  | DETERGENTE 5 LITROS<br>Detergente líquido neutro 5 litros, utilizado para remoção de sujeira e gorduras em louças, talheres e utensílios de cozinha em geral, acondicionada em frasco plástico transparente e tampa pushpull. Composição: glicerina, lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico, neutralizante, espessante, conservante, corantes, fragrância e veículo, contem tensoativo biodegradável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, não conter formol na composição. PH entre 6,5 e 7,5, teor mínimo de tensoativos aniônicos de 7%. O produto deverá ser testado dermatologicamente. Constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 12 meses. Embalado em caixa de papelão com 4 unidades cada, devido local de armazenamento. | R\$ 23,72 | R\$ |
| 30 | FD   | 100  | EMBALAGEM HAMBURGUEIRA CH102 C/ 10 UNIDADES- Embalagem Isopor para Lanches Grande - CH-102.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 22,44 | R\$ |
| 31 | UND  | 50   | ESCOVA PARA ESFREGAR ROUPA<br>Tipo oval, base madeira, medidas aproximadas: 13cm de comprimento x 6cm de largura x 3cm de espessura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 5,48  | R\$ |
| 32 | UND  | 70   | ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE<br>Escova sanitária com suporte, cor branco, em plástico e nylon, com cerdas em formato arredondado, resistentes e duráveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 12,50 | R\$ |
| 33 | PCT  | 1050 | ESPONJA DE AÇO<br>Limpa e dá brilho sem riscar, composto de aço carbono, embalados em pacote plástico com 8 unidades, com peso líquido de 60g. Conter na embalagem dados do produto e do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 3,82  | R\$ |
| 34 | UN   | 1600 | ESPONJA MULTIUSO P LIMPEZA TIPO DUPLA FACE<br>Em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e ação antibactérias, medindo obrigatoriamente ou maior 110mm x 75mm x 20mm, embaladas individualmente e constar na embalagem código de barras e dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1,63  | R\$ |
| 35 | UN   | 400  | ESPONJA P/ BANHO INFANTIL<br>Composta de espuma de poliuretano nas medidas 150 x 90 x 40 mm. O produto deverá ser embalado individualmente e conter na embalagem informação do produto e do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 4,08  | R\$ |
| 36 | UND  | 60   | FILME PLASTICO PVC 28CM X 30M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 7,35  | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |     |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|
|    |     |     | Para embalar alimentos de todo o tipo e vedar potes com comida. Uso em Freezer e Geladeira. Rolo medida 28 Cm X 30m, em pvc. Embalagem com informação do fabricante e dados do produto. Com certificado da ANVISA.                                                                                                                                            |            |     |
| 37 | UND | 400 | FLANELA P/LIMPEZA 50X30 CM - MULTIUSO<br>Para limpeza de 1ª qualidade, 100% algodão, com borda costurada em overloque anti-desfio, medindo aproximadamente 30x50cm na cor laranja.                                                                                                                                                                            | R\$ 4,64   | R\$ |
| 38 | PCT | 120 | FOSFORO MAÇO C/ 10 CAIXAS<br>Acendedor de madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponto de pólvora, acondicionado em pacote com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, produto aprovado pelo INMETRO.                                                                                                                             | R\$ 5,21   | R\$ |
| 39 | PCT | 150 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. G - COM 70 UNIDADES<br>Embalagem com 70 unidades, tamanho G, de 07 a 11 kg, tanto para meninos quanto para meninas, com exclusiva camada de proteção. Oferece máximo de conforto, proteção da barriguinha até as costas e previne vazamentos, com cintura elástica.                                                        | R\$ 84,87  | R\$ |
| 40 | PCT | 100 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. M - COM 80 UNIDADES<br>Embalagem com 80 unidades, tamanho M, de 04 a 09 kg, tanto para meninos quanto para meninas, com exclusiva camada de proteção. Oferece máximo de conforto, proteção da barriguinha até as costas e previne vazamentos, com cintura elástica.                                                        | R\$ 87,16  | R\$ |
| 41 | PCT | 200 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. SUPER EG - COM 60 UNIDADES<br>Embalagem com 60 unidades, tamanho SUPER EG, de 15 a 19 kg, tanto para meninos quanto para meninas, com exclusiva camada de proteção. Oferece máximo de conforto, proteção da barriguinha até as costas e previne vazamentos, com cintura elástica.                                          | R\$ 95,30  | R\$ |
| 42 | PCT | 200 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. XG - COM 60 UNIDADES<br>Embalagem com 60 unidades, tamanho XG, de 10 a 14 kg, tanto para meninos quanto para meninas, com exclusiva camada de proteção. Oferece máximo de conforto, proteção da barriguinha até as costas e previne vazamentos, com cintura elástica.                                                      | R\$ 94,16  | R\$ |
| 43 | PCT | 100 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. XXG COM 60 UNIDADES (FRALDA-CALÇA)<br>Embalagem com 60 unidades, tamanho XXG, até 25 kg, com exclusiva camada de proteção. Oferece máximo de conforto, proteção da barriguinha até as costas e previne vazamentos, com cintura elástica. Fralda tipo roupinha, calça que se adequa a crianças maiores e com pesos maiores. | R\$ 111,27 | R\$ |
| 44 | PCT | 200 | GARFO DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL<br>Garfo de refeição de material plástico cristal, produto não tóxico, embalagem 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 9,77   | R\$ |
| 45 | PCT | 120 | GARFO P/ SOBREMESA DESCARTAVEL C/ 50 UND<br>Garfo Plástico de Sobremesa, com aproximadamente 12,5cm, cor branca ou transparente, material de boa                                                                                                                                                                                                              | R\$ 7,52   | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |     |
|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
|    |     |     | qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |     |
| 46 | UN  | 550 | GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODÃO ESTAMPADO 65X40CM<br>Em algodão estampado, tamanho mínimo de 65x40 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 10,75 | R\$ |
| 47 | PCT | 770 | GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 22X22,5CM C/ 50 UNIDADES<br>Cor branca, folha simples, medida mínima de 22 x 22,5 cm gofrado, 100 % fibra celulósica, pacotes com 50 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 3,32  | R\$ |
| 48 | UND | 250 | GUARDANAPO DE TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO 40X70 CM - ESTAMPADO<br>Em tecido de algodão no mínimo 90%, atalhado e estampado. Comprimento mínimo aproximadamente de 40x70 cm e gramatura aproximada: 225 g/m2.                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 12,27 | R\$ |
| 49 | CX  | 15  | HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO C/ 150 UNIDADES<br>Confeccionada em polipropileno, revestido em algodão nas duas pontas, embalados em potes plásticos contendo 150 unidades, devidamente lacrado com rótulo do fabricante e datas de fabricação.                                                                                                                                                                                                    | R\$ 5,72  | R\$ |
| 50 | UN  | 70  | INSETICIDA P/ INSETOS 300ML<br>Embalagem de 300 ml em aerossol, de uso doméstico. Produtos age sem deixar nenhum odor químico forte, com fórmula à base de água. Eficaz contra moscas, pernilongos, mosquitos e baratas .Também mata o mosquito da dengue.                                                                                                                                                                                                 | R\$ 12,27 | R\$ |
| 51 | PCT | 150 | LENÇO UMIDECIDO C/ 400UN.<br>Com 400 unidades, com fibras de estrutura flexíveis e super resistentes que esticam sem rasgar, com aloe vera e suavemente perfumados, não contém álcool etílico. Testado dermatologicamente. Produto devidamente lacrado com dados do fabricante e datas de fabricação e validade. Certificado pelo INMETRO e registro na ANVISA.                                                                                            | R\$ 20,81 | R\$ |
| 52 | RL  | 20  | LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL<br>Lençol de papel descartável em bobina, uniformemente enrolado em tubo oco, indicado para uso em maca, na cor branca, folha simples de alta qualidade, 100% celulose com medidas aproximadas de 50m X0,50cm e gramatura 34 a 36gm <sup>2</sup> contendo 6 rolos embalados em caixa de papelão com 3 embalagens em plástico contendo dois rolos cada uma.                                                                     | R\$ 13,59 | R\$ |
| 53 | UN  | 75  | LIMPA VIDRO 500ML<br>Embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote e registro no órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 7,63  | R\$ |
| 54 | UND | 590 | LIMPADOR MULTIUSO 2 LITROS<br>Fragrâncias diversas, composição aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto na ANVISA e validade mínima de 36 meses. | R\$ 10,64 | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |     |
|----|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
| 55 | PAR | 100  | LUVA BORRACHA CANO LONGO TAMANHO M<br>Luva 100% natural, látex, tipo mucambo anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Cor amarela ou verde. Medidas aproximadas de 29 cm comprimento x 0,40 mm de espessura. Embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o fabricante e do produto e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem. Com certificado da ANVISA.                                                                                                                 | R\$ 7,32  | R\$ |
| 56 | CX  | 10   | LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL<br>Luva para procedimento descartável, não cirúrgico, com boa elasticidade, anatômica, confeccionada em borracha natural látex 100%, lisa, ambidestra, tipo 1, não estéril, levemente talcada. Embalagem contendo 100 unidades. Tamanhos M e G. Medindo aproximadamente 22cm de comprimento x 11 cm de largura, embalada em caixas com 50 pares tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma sem desperdícios. Tamanho solicitado no pedido.                                                                              | R\$ 56,08 | R\$ |
| 57 | PAR | 450  | LUVA LATEX REFORÇADA - TAMANHO G<br>Luva 100% natural, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante na cor amarela. Medidas aproximadas de 29 cm comprimento x 0,40 mm de espessura. Embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o fabricante e do produto e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem.                                                                                                                                                                                             | R\$ 7,08  | R\$ |
| 58 | PAR | 400  | LUVA LATEX REFORÇADA - TAMANHO M<br>Luva 100% natural, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante na cor amarela. Medidas aproximadas de 29 cm comprimento x 0,40 mm de espessura. Embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o fabricante e do produto e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem.                                                                                                                                                                                             | R\$ 7,08  | R\$ |
| 59 | CX  | 10   | LUVA VINIL DESCARTAVEL<br>Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; não esterilizada, sem pulverização interna de pó bioabsorvível (amido de milho); ambidestra, superfície externa lisa. Embalagem contendo 100 unidades. Tamanhos M e G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 47,87 | R\$ |
| 60 | CX  | 450  | MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/50<br>Mascara Descartável Tripla Camada Com Elástico e Clip Nasal c/ 50 Unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 25,29 | R\$ |
| 61 | UND | 1000 | ODORIZADOR DE AR 360 ML AEROSSOL<br>Embalagem c/360 ml, utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Acondicionado em lata de aço, aerossol, nas fragrância lavanda, campestre, capim limão, morango, cravo e canela. Composição: Antioxidante, Essência, Solvente, Veículo e Propelente. Constar na embalagem os dados do fabricante, SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto ANVISA, nº do telefone do CEATOX, nº de lote, Selo CFC e validade mínima de 36 meses. | R\$ 12,89 | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |     |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|
| 62 | UND | 80  | PÁ DE LIXO GRANDE DE LATA C/ CABO DE MADEIRA<br>Pá para lixo em lata grande com cabo de madeira longo. Medidas aproximadas 30 cm comprimento X 25 cm altura X 40 cm diagonal e cabo de aproximado 1,10 cm ou maior.                                                                                                                                                | R\$ 29,62  | R\$ |
| 63 | PCT | 100 | PALHA DE AÇO Nº 02<br>Palha de aço que contém fios grossos, indicado para limpeza pesada e remoção de resíduos. Remove ferrugem, papel de parede e excessos de tinta. É indicada também para a limpeza de assoalhos e pisos de madeira. Embalagem de 25 g.                                                                                                         | R\$ 3,59   | R\$ |
| 64 | UND | 250 | PANO DE CHÃO BRANCO TIPO SACO 60X70CM REFORÇADO<br>Confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, branco, reforçado tamanho aproximado ou maior 60x70cm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação contendo informações do produto e fabricante. *Medida aproximada aceitável com limite de diferença de apenas 2,0cm para menos.        | R\$ 7,78   | R\$ |
| 65 | UND | 250 | PANO DE CHÃO MICROFIBRA GRANDE 50 X 70 CM<br>Pano microfibra multiuso, para remoção pó e manchas das superfícies. Tamanho aproximado não inferior a 50x70cm.                                                                                                                                                                                                       | R\$ 14,42  | R\$ |
| 66 | UND | 500 | PANO DE CHÃO XADREZ TIPO SACO REFORÇADO 50X60 CM<br>Confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, xadrez, reforçado tamanho aproximado ou maior 50x60cm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação contendo informações do produto e fabricante. *Medida aproximada aceitável com limite de diferença de apenas 2,0cm para menos.       | R\$ 7,68   | R\$ |
| 67 | UND | 700 | PANO DE CHÃO XADREZ TIPO SACO GRANDE REFORÇADO 60X70CM<br>Confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, xadrez, reforçado tamanho aproximado ou maior 60x70cm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação contendo informações do produto e fabricante. *Medida aproximada aceitável com limite de diferença de apenas 2,0cm para menos. | R\$ 9,47   | R\$ |
| 68 | UND | 260 | PANO MICROFIBRA MULTIUSO 30 X 30 CM<br>Pano microfibra multiuso, para remoção pó e manchas das superfícies. Tamanho aproximado não inferior a 30x30cm.                                                                                                                                                                                                             | R\$ 10,83  | R\$ |
| 69 | RL  | 4   | PANO MULTIUSO TIPO PERFEX P/ LIMPEZA 0,28 X 300 MT<br>Pano Multiuso Tipo Perfex p/ Limpeza Higiene, rolo picotado, Tamanho mínimo de 0,28 x 300 metros. Cor: Azul                                                                                                                                                                                                  | R\$ 187,78 | R\$ |
| 70 | UND | 450 | PAPEL ALUMINIO 30 CM X 7,5 M<br>Em rolo de 30cm x 7,5 mt. Embalado em embalagem plástica com informação do fabricante, dados do produto.                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 8,43   | R\$ |
| 71 | FD  | 350 | PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA FARDO C/ 64 ROLOS<br>Cor branca, apresentado em folha dupla, composto de                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 115,02 | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |     |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
|    |     |      | 100% celulose virgem, fibras naturais, com picote, produto não perecível. O produto deve ser de 1ª qualidade, macio, neutro, gofrado, resistente e de cor clara. Embalado em pacote contendo 4 rolos de 10cm x 30m, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações e reembalados em fardos com 64 rolos. Papel neutro gofrado 100% celulose virgem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |     |
| 72 | FD  | 50   | PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLÃO C/8 ROLOS DE 300MTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 81,00 | R\$ |
| 73 | FD  | 80   | PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO C/ 8 ROLOS DE 20X100M 100% CELULOSE<br>Embalagem com 8 unidades de 20cmx100m Folha Simples 100% Celulose Virgem, Cor branca. CLASSE: 01, composto por 100% celulose virgem, com a seguinte composição: alvura difusa superior a 85 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m(Calculo) superior que 101 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², menor que 3 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos, em mm²/m² menor que 2,5 conf. ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção de água, método da cestinha, em g/g menor que 6 conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água, método cestinha, em s menor que 4,5 conforme norma ABNT NBR 15004:2003.                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 48,56 | R\$ |
| 74 | PCT | 120  | PAPEL TOALHA COZINHA C/ 02 ROLOS FOLHA DUPLA BRANCO 19X22 CM<br>Papel Toalha Multiuso para cozinha folha dupla branco c/ 2 rolos de aproximadamente 19 cm x 22 cm com 60 toalhas cada um.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 7,57  | R\$ |
| 75 | PCT | 800  | PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO C/ 1000 UND 100% CELULOSE<br>Interfolhada, 02 (duas) dobras, medindo 20 cm x 21 cm, contendo 1000 folhas, gofrado, CLASSE: 01, composto por 100% celulose virgem, com a seguinte composição: alvura difusa superior a 85 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m(Calculo) superior que 101 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², menor que 3 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos, em mm²/m² menor que 2,5 conf. ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção de água, método da cestinha, em g/g menor que 6 conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água, método cestinha, em s menor que 4,5 conforme norma ABNT NBR 15004:2003, embalado em maços de 250 folhas em saco plástico hermeticamente fechado e reembalado em fardo de papel com 1000 folhas, resistente, devidamente identificado com marca, tamanho, numero de lote, fabricante, composição e demais informações gravadas na embalagem. | R\$ 18,44 | R\$ |
| 76 | PCT | 50   | PILHA ALCALINA D2 TAMANHO GRANDE C/ 2 UNIDADES<br>Alcalina, alta durabilidade, tamanho grande, modelo D, contendo 2 unidades c/ potência confiável e prolongada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 13,59 | R\$ |
| 77 | PCT | 1000 | PRATO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO 23CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 5,90  | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |     |
|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
|    |     |     | Prato Descartável para Refeições 23 cm, na cor branca, em plástico poliestireno. Embalagem com 10 unidades.                                                                                                                                                                                          |           |     |
| 78 | PCT | 120 | PRATO P/ SOBREMESA DESCARTAVEL C/ 50 UND10,34<br>Prato plástico para sobremesa (bolo) não inferior a 15cm de diâmetro. Cor branca, material de boa qualidade.                                                                                                                                        | R\$ 10,72 | R\$ |
| 79 | PCT | 220 | PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA C/12 UND<br>Em madeira, com 12 unidades de boa qualidade.                                                                                                                                                                                                              | R\$ 5,69  | R\$ |
| 80 | UND | 190 | PULVERIZADOR/BORRIFADOR MULTIUSO<br>TRANSPARENTE 580 ML<br>Produto em polipropileno, resistente para limpeza diária. Com frasco transparente, borrifador com válvula de regulagem para off que impede que saia o líquido ao apertar e para spray que ativa o modo borrifador. Embalagem para 580 ml. | R\$ 12,36 | R\$ |
| 81 | FRS | 100 | QUEROSENE PERFUMADA P/ LIMPEZA 1 LITRO<br>Embalagem de 1 litro. Para limpeza de uso em geral. Querosene perfumada e removedor, com forte ação na remoção de manchas, graxas e óleos. Aroma diversificados. Ação desengordurante e desengraxante.                                                     | R\$ 27,03 | R\$ |
| 82 | UND | 160 | REMOVEDOR TRADICIONAL P/ LIMPEZA1L<br>Removedor multissuperfícies (piso, azulejo, fogão, geladeira, micro-ondas etc) para remoção de gordura e sujeira com perfume agradável a base de água e sem derivado de petróleo. Embalagem de 1L com data de fabricação e validade.                           | R\$ 13,95 | R\$ |
| 83 | UND | 50  | RODO DE ALUMINIO DE 60 CM C/ CABO DE ALUMINIO<br>Rodo de Alumínio 60cm com cabo de Alumínio no mínimo de 1,20 m, com a borracha que pode ser trocada (sistema de refil).                                                                                                                             | R\$ 48,58 | R\$ |
| 84 | UN  | 305 | RODO DE MADEIRA 60 CM C/ CABO ROSQUEAVEL<br>Base madeira medindo 60cm de comprimento, com cabo em madeira plastificado 120cm, o suporte para o cabo deve ser rosqueável, utiliza borracha dupla macia, devidamente identificada através de etiqueta do fabricante.                                   | R\$ 21,58 | R\$ |
| 85 | UND | 250 | RODO DE PLASTICO DE 60 CM C/ CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL<br>Base plástica medindo 60 cm de comprimento, com cabo em madeira plastificado 120cm, o suporte para o cabo deve ser rosqueável, utiliza borracha dupla macia, devidamente identificada através de etiqueta do fabricante.                  | R\$ 19,86 | R\$ |
| 86 | UND | 50  | RODO P/ PIA DE COZINHA<br>Com base plástica e borracha, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento, com cabo plástico que permite a limpeza de formas e de resíduos na pia e vidros. Material leve e durável.                                                                                      | R\$ 8,36  | R\$ |
| 87 | UN  | 300 | RODO PLASTICO 40 CM C/ CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL<br>Com base plástica medindo 40 cm de comprimento, com cabo em madeira plastificado, o suporte para o                                                                                                                                              | R\$ 17,65 | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |     |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
|    |     |     | cabo deve ser rosqueável, utiliza borracha dupla macia, devidamente identificada através de etiqueta do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |     |
| 88 | PCT | 150 | SABAO EM BARRA C/ 5 UNIDADES DE 200 G<br>Embalagem de 200 gramas. Multiuso neutro glicerinado. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 grs cada, com certificado da ANVISA. Composição: sebo bovino, alcalinizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. Constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 24 meses.                                                                                                                                                         | R\$ 15,44 | R\$ |
| 89 | CX  | 950 | SABAO EM PO 1KG<br>Embalagem contendo 800 g. que rende 1KG, utilizado para lavagem de roupas brancas e coloridas, com enzimas branqueadoras. Embalado em caixa de papelão anatômica com sistema prático de fechamento após o uso. Composição: linear alquilbenzeno, sulfato de coadjuvantes, alcalinizantes, sinergista, sequestrante, corante, branqueador óptico, carga, enzimas, fragrância e água. Deverá conter Tensoativos Biodegradável (aniônicos). Constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 12 meses.                                                               | R\$ 12,23 | R\$ |
| 90 | UND | 620 | SABAO LIQUIDO 5 LITROS<br>Embalagem de 5 litros, tipo limpa piso e azulejos. Remover sujeiras de superfícies laváveis, podendo ser utilizado em cerâmicas (pisos, azulejos e rejuntas). Composição: ácido sulfônico, tensoativo aniônico, espessante, alcalinizante, neutralizante, conservante, fragrância, corante e veículo. Constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 12 meses. Embalado em caixa de papelão com 4 unidades cada, devido local de armazenamento.                                                               | R\$ 37,82 | R\$ |
| 91 | UN  | 150 | SABONETE INFANTIL EM BARRA 80G<br>Embalagem em barra de 80 gramas, hipoalergênico base vegetal, indicado para limpar com suavidade a pele do bebê e crianças, minimizando a possibilidade de alergias. Embalado individualmente. O produto deverá ser testado dermatologicamente. Composição: sodiumhidroxide, bht, stearicacid, palmkerneloil, sucrose, aqua, glycerin, propyleneglycol, dipropyleneglycol, CI.19140, alcohol, parfum, cinnamylalcohol, coumarin, geraniol, hexylcinnamal. Constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote, conter a informação de que foi testado dermatologicamente, responsável técnico (nome e CRF) e validade mínima de 36 meses. Com certificado da ANVISA. | R\$ 4,92  | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |     |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
| 92 | UND | 275 | SABONETE LIQUIDO 5 LITROS<br>Embalagem de 5 litros, Fragrância variadas, suave e agradável. Composição: sodium laureth, cocamidopropyl betaine, parfum, sodiumchloride, citric acid, glycol distearate, cocamide dea, methylisothiazolinone, methylchlorisothiazolinone, tetrasodium EDTA e água. Constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 12 meses. Embalado em caixa de papelão com 4 unidades cada, devido local de armazenamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 40,57 | R\$ |
| 93 | PCT | 90  | SACO EM PAPEL P/ PIPOCA C/ 500 UNIDADES TAMANHO 20 X 10CM<br>Saco em papel branco, P3, mono para pipoca e alimentos em geral, c/ 500 unidades tamanho aproximado não inferior a 20 x 10cm - P3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 16,27 | R\$ |
| 94 | FD  | 300 | SACO LIXO PRETO 100 LITROS C/ 100 UNID.<br>Capacidade para 100 Litros, no mínimo P5, com no mínimo 0,12 mm de espessura (micra), pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), sacos plásticos para o acondicionamento de lixo, CLASSE I, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. | R\$ 78,97 | R\$ |
| 95 | FD  | 350 | SACO LIXO PRETO 15 LTS C/ 100 UNID.<br>Capacidade para 15 litros, no mínimo P1, com no mínimo 0,10 mm de espessura (micra), pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), sacos plásticos para o acondicionamento de lixo, CLASSE I, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 21,92 | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |     |
|----|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|
|    |    |     | empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |     |
| 96 | FD | 400 | SACO LIXO PRETO 200 LTS C/ 100 UNID.<br>Capacidade para 200 litros, no mínimo P7, com no mínimo 0,14 mm de espessura (micra), pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), sacos plásticos para o acondicionamento de lixo, CLASSE I, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. | R\$ 106,83 | R\$ |
| 97 | FD | 250 | SACO LIXO PRETO 30 LTS C/100 UNID.<br>Capacidade para 30 litros, no mínimo P2, com no mínimo 0,10 mm de espessura (micra), pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), sacos plásticos para o acondicionamento de lixo, CLASSE I, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 31,84  | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|     |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |     |
|-----|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
|     |    |     | características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |     |
| 98  | FD | 350 | SACO LIXO PRETO 50 LTS C /100 UNID.<br>Capacidade para 50 litros, no mínimo P3, com no mínimo 0,10 mm de espessura (micra), pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), sacos plásticos para o acondicionamento de lixo, CLASSE I, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. | R\$ 47,05 | R\$ |
| 99  | BO | 40  | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA P/ 03 KG C/ 500 UND 23 X 35 CM<br>Embalagem plásticas para alimentos, medidas aproximada não inferior a 23 x 35 cm. Utilizados para embalagens de frutas, verduras, legumes e carnes. Bobina para 03 Kg com 500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 28,58 | R\$ |
| 100 | BO | 80  | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA P/ 05 KG C/ 500 UND 35 X 45 CM<br>Embalagem plásticas para alimentos, medidas aproximada não inferior a 35 X 45 cm. Utilizados para embalagens de frutas, verduras, legumes e carnes. Bobina para 05 Kg com 500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 41,52 | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |     |
|-----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
| 101 | BO  | 90  | SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA P/ 15 KG C/ 500 UND 40 X 60 CM<br>Embalagem plásticas para alimentos, medidas aproximada não inferior a 40 x 60 cm.<br>Utilizados para embalagens de frutas, verduras, legumes e carnes. Bobina para 15 Kg com 500 unidades.                                                                                                                                  | R\$ 55,72 | R\$ |
| 102 | PCT | 90  | SACO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE C/ 500 UND TAMANHO 10 X 20 CM<br>Saco de plástico para cachorro-quente, cor branco c/ 500 unidades no tamanho aproximado de 10x20cm.                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 21,25 | R\$ |
| 103 | KG  | 300 | SACO PLÁSTICO P/ CESTA BÁSICA 50 X 80 CM<br>Saco plástico em Polietileno (PEAD), transparente 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (Cesta básica).                                                                                                                                                                                                             | R\$ 40,02 | R\$ |
| 104 | PCT | 20  | SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRA C/ TARJA 12X25 C/ 500 UND<br>Saco plástico transparente estéril próprio para coleta de amostra de alimentos, para alimentação escolar. Deve garantir a esterilidade, com medidas aproximadas de 12cm x 25cm, com tarja branca para descrição do conteúdo e com fita aderente na parte superior localizado na abertura do saco, para lacrar o alimento. | R\$ 89,16 | R\$ |
| 105 | PCT | 150 | SACOLA BRANCA 40X50 C /100 UN<br>Sacola com alça produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Embalagem contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 11,81 | R\$ |
| 106 | KG  | 80  | SANITIZANTE DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES<br>Ácido Tricloroisocianúrico 3%. Embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 31,63 | R\$ |
| 107 | UN  | 60  | SAPONACIO CREMOSO SAPOLIO 300 ML<br>Embalagem de 300 ml, limpador de superfícies. Superfícies: Acessórios de cozinha, Mármore e granito, Paredes, Metais, Vaso Sanitário, Inox, Louças e Paredes, Pisos e Azulejos. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragrância e Água.                                | R\$ 9,41  | R\$ |
| 108 | UN  | 50  | SAQUINHOS P/ GELADINHO C/100 UN<br>Saquinho plástico transparente para geladinho c/ 100 unidades, medindo aproximadamente 04x24 cm, em perfeito estado de conservação.                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 2,97  | R\$ |
| 109 | FRS | 60  | SHAMPOO INFANTIL 480ML<br>Embalagem de 480 ml, com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos tipos de cabelo. Dermatologicamente, oftalmologicamente testado e hipoalergênico que não irrita os olhos. Com certificado da ANVISA.                                                                                                                                             | R\$ 18,07 | R\$ |
| 110 | UN  | 40  | SPRAY LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM 300 ML AEROSOL<br>É um produto multiuso para desengripar elementos metálicos, lubrificar e proteger contra ferrugem e corrosão. Através de aplicações regulares, mantém uma película protetora, agindo contra as ações do                                                                                                                                   | R\$ 19,67 | R\$ |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |     |
|-----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
|     |     |     | tempo. Utilizado para soltar partes emperradas; eliminar a umidade; Limpar e proteger e evitar a ferrugem de partes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |     |
| 111 | FRS | 100 | TALCO INFANTIL 200G<br>Embalagem de 200 g, indicado para prevenir assaduras causadas pela umidade mantendo a pele delicadamente perfumada, deixando a pele do bebê relativamente seca. Embalado em frasco plástico branco leitoso, com 200 grs e tampa rosqueável. Com certificado da ANVISA. Composição: zincoxide, starch, triclosan, parfum, talc, cinnamyl, alcohol, coumarin, geraniol, hexylcinnamal. Constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote, responsável técnico (nome e CRF) e validade mínima de 36 meses. | R\$ 16,93 | R\$ |
| 112 | PCT | 180 | TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO C/ 100 UND<br>Touca descartável branca, em TNT, com elástico. Tamanho único e unissex. Embalagem com 100 unidades. Para proteção capilar são utilizadas nas cozinhas e refeitórios e em toda área que necessite proteção dos cabelos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 30,56 | R\$ |
| 113 | UND | 675 | VASSOURA CAIPIRA REFORÇADA C/ CABO<br>Vassouras de Palha Caipira com costuras reforçada e amarras de Arames. Largura mínima na base de contato ao chão: 40 cm e espessura mínima de 4,0 cm. Reforçada com cabo já colocado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 37,14 | R\$ |
| 114 | UND | 120 | VASSOURA DE NYLON CERDAS DURA P/ ESFREGAR C/ CABO<br>Com cerdas duras, para limpeza pesada de pisos externos (pisos rústicos). Para uso geral, com base em plástico polietileno, cerdas sintética dura. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20m de altura, tamanho mínimo aproximado da base: 18 cm (altura) x 28 cm (comprimento) x 6,0 14,34cm (largura), com as cerdas duras para esfregar área externas e pisos rústicos.                                                                                                                                                | R\$ 15,46 | R\$ |
| 115 | UND | 330 | VASSOURA DE NYLON CERDAS MACIA P/ VARRER C/ CABO<br>Com cerdas plumadas, para pisos internos como para pisos externos. Para uso geral, com base em plástico polietileno ou madeira, cerdas em nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20m de altura. Tamanho mínimo aproximado da base: 17 cm (altura) x 28 cm (comprimento) x 5,0 cm (largura), com as cerdas plumadas e macias, captura melhor a sujeira e permite maior área de varrição.                                                                                                                              | R\$ 15,13 | R\$ |
| 116 | UND | 30  | VASSOURA SINTETICO 30CM<br>Vassoura de pelo sintético, indicada para superfícies delicadas. Com cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m de comprimento, largura da base de no mínimo: 30 cm, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. Tamanho aproximado: 30 x 10 x 10 cm.                                                                                                                                                                                                               | R\$ 16,19 | R\$ |

- Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

- Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação.

## 4 – DA FORMA, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município, em local e no prazo de 05 (cinco) dias, após a ORDEM DE COMPRA do Setor competente.

**4.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura de Meridiano, no horário das 08h00min às 16h00min.

**4.3.** Os produtos serão entregues conforme marca e especificações contidas na proposta e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

**4.4.** Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguro, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

## 5. DAS AMOSTRAS

A empresa declarada vencedora da fase de lances, deverá apresentar amostras dos itens descritos a baixo, no prazo de 02 dias úteis.

**Amostras dos itens: “22, 29 34, 39, 40, 41, 42, 43, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 75, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 113, 114, 115, 116;”**

## 6 - DO PAGAMENTO.

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega produtos, mediante a apresentação da nota fiscal

**6.2.** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

**6.2.1.** Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e número do Pregão Presencial e o número do Contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

## 7 – DO PRAZO CONTRATUAL

**7.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**Meridiano/SP, 13 de julho de 2022.**

**Esler Renan B Garuti**

Secretário Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

## ANEXO IX DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**  
**PROCESSO Nº 073/2022**

.....(NOME DA EMPRESA) ....., inscrita no CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ....., sediada ..... (endereço completo) ....., através de seu representante legal, o senhor ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, que fica designado como responsável do contrato a ser firmado com o Município de Meridiano a pessoa abaixo qualificada:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial completo:

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Celular:

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
(Assinatura/RG/CPF)



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

## ANEXO X DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

### DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**Processo Licitatório nº 073/2022**

**Pregão Presencial nº 020/2022**

(Razão Social), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxx, com sede (endereço), por meio de seu representante legal infra assinado, DECLARA que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme art.9º da Lei nº 8.666/93) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012, e ainda não possui vínculo de parentesco em até 2º grau, com qualquer servidor público municipal, nos termos do art. 91<sup>1</sup>, caput da Lei Orgânica do Município de Meridiano/SP.

Por ser expressão da verdade, assina o presente.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

### ANEXO XI

<sup>1</sup> Art. 91 – O Prefeito, o Vice-prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**CONTRATADA:**

**CONTRATO:** ...../2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

**ADVOGADO:** GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA – OAB/SP: 243.646

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Meridiano/SP, ..... de ..... de 2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08

---

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

---

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA